



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , de 2021
(Do Sr. DR. JAZIEL)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Educação, a fim de discutir o Projeto de Lei 3252/2020 Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), para dispor sobre a contratação de médico brasileiro graduado em instituição de educação superior estrangeira, mediante revalidação temporária e emergencial dos diplomas de graduação em medicina”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública na Comissão de Educação, a fim de discutir o Projeto de Lei 3252/2020 que acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), para dispor sobre a contratação de médico brasileiro graduado em instituição de educação superior estrangeira, mediante revalidação temporária e emergencial dos diplomas de graduação em medicina”.

Sugiro que sejam convidados:

- **Ministério da Educação;**
- **Ministério da Saúde**
- **Diretor presidente da Associação Médica Brasileira;**
- **Diretor presidente do Conselho Federal de Medicina - CFM;**
- **Presidente da Federação Nacional dos Médicos- FENAN.**





JUSTIFICAÇÃO

A Lei 13.959/2019, que institui o Revalida diz em seu Art. 1º, que fica instituído o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos no território nacional e garantir a regularidade da revalidação de diplomas médicos expedidos por instituição de educação superior estrangeira e o acesso a ela.

O Revalida tem os seguintes objetivos: verificar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas para o exercício profissional adequado aos princípios e às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), em nível equivalente ao exigido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina no Brasil.

Nesse momento de Pandemia que passamos com graves consequências para a saúde da sociedade brasileira, precisamos discutir que profissional médico estamos necessitando e com que qualificação esse profissional pode ser útil dentro dos hospitais brasileiros.

É com esse intuito que propomos essa discussão de audiência pública, e contamos com o apoio de nossos pares dessa Comissão...

Sala das Sessões, em de de 2021

DR. JAZIEL / PL-CE
Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Jaziel

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218941730400>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 705 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5705/3705 | dep.dr.jaziel@camara.leg.br

